



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 102/93

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, LETRA E
MÚSICA DO HINO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O SENHOR DONIZETE TIAGO CABRAL, Prefeito Municipal
de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica criado como Arma Municipal o Hino do Município de Porto Esperidião/Mt, com a seguinte Letra, Música em que se segue:

TOM: E

I

E B7
NUM BRADO ALTIVO DE GLÓRIA
E
DE UM POVO HUMILDE GENTIL
C#M F#M
JANUÁRIO MIRANDA FICASTE NA HISTÓRIA
B7 E
DESTA TERRA DE BELEZA MIL

II

AB C#M
FOI SALITRE SEU NOME CRIANÇA
AB C#M
MATO GROSSO EM TEU CORAÇÃO
ABM A
ESPERIDIÃO MARQUES E NHAMBIQUARAS
B E E7
TU NASCESTE PORTO ESPERIDIÃO

A

REFRÃO: ABM C#M

E#M B7! SALVE! E LINDA TERRA
A ES ORGULHO DA NAÇÃO ABM C#M
E#M B7 BRANDAMOS EM VASTA FRANQUEZA
PORTO! PORTO! ESPERIDIÃO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Gabinete do Prefeito

Cont...

III

E B7
RONDON DEIXASTE TUA MARCA
E
PATRONO DA COMUNICAÇÃO
C/M F/M
COM BRANCOS, NEGROS E ÍNDIOS
B7 E
DESBRAVANDO ESTE SERTÃO

IV

AB C/M
NATUREZA COLORINDO A VIDA
AB C/M
O CANTAR DA SIRIEMA E DA JURITI
ABM A
O PERFUME DAS FLORES CAMPESTRES
B E E7
DA FRONTEIRA ATÉ AGUAPEÍ

REFRÃO:

SALVE! SALVE! LINDA TERRA...

V

E B7
O TEU SOLO PRODUZ O ALIMENTO
E
A BANANA, O ARROZ E O FEIJÃO
C/M F/M
NO TRABALHO DO NATIVO E MIGRANTE
B7 E
GARANTINDO NOSSA ALIMENTAÇÃO

VI

AB C/M
O GADO NO CAMPO SE EXPANDE
AB C/M
O BERRANTE CHAMANDO A BOIADA
ABM A
A PAÇOCA E O GUARANÁ
B E E7
BOIADEIRO NA SUA JORNADA



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião
Gabinete do Prefeito

Cont...

REFRÃO:

SALVE! SALVE! LINDA TERRA...

VII

E B7
AS ÁGUAS DO RIO JAURU
E
QUE JORRAM RUMO AO PANTANAL
C#M F#M
SE PESCA, SE BANHA E NAVEGA
B7 E
EM SEU LEITO TRIUNFAL

VIII

AB C#M
A TRADIÇÃO DE SUA CULTURA
AB C#M
DA PADROEIRA E DO CURUSSE
ABM A
A CAVALHADA, CANTOS E DANÇAS
B E E7
CURURU, RASQUEADO E CHAMAMÉ

REFRÃO:

SALVE! SALVE! LINDA TERRA...

ARTIGO 2º - O Hino Municipal poderá ser executado (Cantado) em todas Comemorações Cívicas, em ocasiões de Hastearmento da Bandeira do Município, salas de aula e até por ocasião de sepultamento.

ARTIGO 3º - O Hino Municipal poderá ser executado (Cantado) à qualquer hora do dia ou da noite, mas com a mesma dignidade e requisitos da execução do Hino Nacional



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

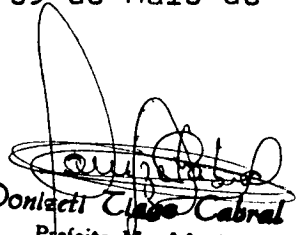
Gabinete do Prefeito

Cont...

ARTIGO 4º - É obrigatório o ensino do Hino Municipal, seu significado em todos estabelecimentos de Ensino Público ou Particulares, no âmbito do Município.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Maio de 1.993.


Donacilino Cabral
Prefeito Municipal